



## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **CONVIDA** vossa senhoria para participar da Audiência Pública **das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal.

### **Detalhes das audiências Públicas referente ao 1º Quadrimestre:**

- Data: 27 de maio de 2026
- Horas: 09:00h
- Local: Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

A audiência também será transmitida ao vivo pelos seguintes canais:

Facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas>, Facebook da Secretaria de Planejamento e finanças: <https://www.facebook.com/SeplanBg>. Sua participação é fundamental para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT, 12 de maio de 2026.

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Luene Pereira de Souza  
Portaria 21.815 de 01/01/2025

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **CONVIDA** vossa senhoria para participar da Audiência Pública **das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal.

**Detalhes das audiências Públicas referente ao 1º Quadrimestre:**

- Data: 27 de maio de 2026
- Horas: 09:00h
- Local: Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

A audiência também será transmitida ao vivo pelos seguintes canais:

Facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas>, Facebook da Secretaria de Planejamento e Finanças: <https://www.facebook.com/SeplanBg>. Sua participação é fundamental para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças - MT, 12 de maio de 2026.

**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**  
**Luene Pereira de Souza**  
**Portaria 21.815 de 01/01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 12 DE MAIO DE 2026**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, DE BOA ESPERANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Esperança do Norte - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, prevista no Item 3, da Alínea “c”, do art. 17, da Lei Complementar nº 001/2025, dando origem a duas unidades administrativas de natureza fim, sendo elas:

- I - Secretaria Municipal de Educação (SME);
- II - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer (SMECL).

§ 1º - As atribuições, estrutura administrativa, cargos e funções gratificadas da Secretaria desmembrada passam a ser distribuídas entre as secretarias criadas por esta Lei, conforme os arts. 2º e 3º.

§ 2º - Ficam renumerados os itens do rol de unidades administrativas de natureza fim constante da Alínea “c”, do art. 17, da Lei Complementar nº 001/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**c) Unidades Administrativas de Natureza Fim:**

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
2. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
3. Secretaria Municipal de Educação;
4. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
5. Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento;
6. Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Os artigos 40, 41 e 42, da Lei Complementar nº 001/2025 passam a vigorar com as seguintes redações:

**CAPÍTULO III**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 40** A Secretaria Municipal da Educação é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, incumbe ainda o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino.

**Art. 41** Compete a Secretaria Municipal de Educação exercício das seguintes atribuições:

1. coordenar a execução da Política Municipal de Educação segundo diretrizes e metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento;
2. realizar estudos e levantamentos de dados em parceria com as Secretarias de Administração e de Finanças e com órgãos governamentais, visando ao monitoramento dos indicadores de desempenho e à melhoria da estrutura educacional;
3. coordenar o processo de planejamento setorial de educação e assegurar o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação;
4. promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino, segundo os princípios de qualidade, participação e descentralização;



Ofício nº 197/SEPLAN-FINAN-ORÇ/2026.

**DA:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
**PARA:** Câmara Municipal de Barra do Garças.  
**Presidente Ver. Jaime Rodrigues Neto**

Senhor Secretário

Cumprimentando-o com elevada consideração, dirigimo-nos a Vossa excelência a disponibilização do **Plenário dessa Casa de Leis no dia 27 de maio do corrente ano, às 09h00min**, para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, conforme a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Requisitamos também a cedência do servidor **Deógenes Nogueira da Silva**, para prestar assessoria na transmissão da Audiência que será transmitida ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

Limitados ao exposto, e no aguardo de vossa manifestação, reiteramos votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT 11 de maio de 2026.

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Luene Pereira de Souza  
Portaria 21.815 de 01/01/2025

Exmo. Ver. Jaime Rodrigues Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
BARRA DO GARÇAS - MT, MATO GROSSO, Nº 617, CENTRO  
TELEFONE.: (66) 3401-2484

### Comprovante de Protocolo



#### **CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**Número/Ano:** 373/2026

**Data de abertura:** 11/05/2026 13:19

OFÍCIO Nº 197/SEPLAN-FINAN-ORÇ/2026, AO SR. VEREADOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, JAIME RODRIGUES NETO.  
ASSUNTO: SOLICITA DISPONIBILIZAÇÃO DO PLENÁRIO DESSA CASA DE

**Descrição:** LEIS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2026, ÀS 9H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PÚBLICA E TAMBÉM CEDÊNCIA DO SERVIDOR DEÓGENES NOGUEIRA DA  
SILVA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA.  
REMETENTE: SRA. (...)

Ofício nº 19/2026/MESADIRETORA/CMBG

À Sra.

**LUENE PEREIRA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Prezada,

A Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT apresenta cumprimentos e conforme solicitação do Ofício nº 197/SEPLAN-FINAN-ORÇ/2026, esta Casa Legislativa **DEFERE** o pedido de cessão do plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças para realização da **Audiência Pública** com o objetivo de demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, a realizar-se na data de **27 de maio de 2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília).

Ademais, **DEFIRO** também o pedido quanto à disponibilização do servidor **Deógenes Nogueira da Silva** para realizar o serviço de assessoria e transmissão online da sobredita Audiência.

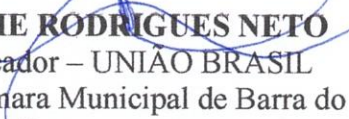
No entanto, esclarecemos que **não fornecemos alimentos ou bebidas** para eventos realizados nas dependências desta instituição. Caso haja interesse, colocamos à disposição as servidoras responsáveis pelo apoio ao plenário para auxiliar durante o evento, porém, tudo que for utilizar tem que ser providenciados integralmente pela parte solicitante.

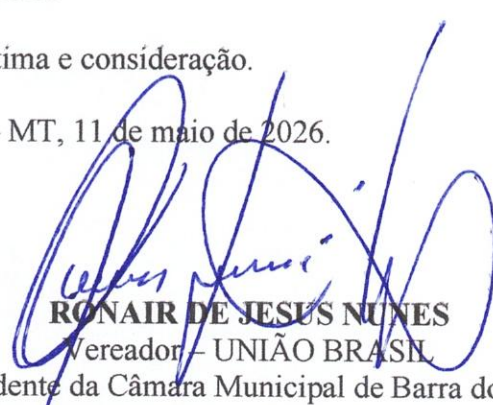
Orientamos observação estrita ao que pontua o art. 4º, em seu parágrafo único, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, como se vê na íntegra:


*Art. 4º (...) Parágrafo Único - Fica expressamente proibido o acesso ao Plenário, durante os trabalhos legislativos, de pessoas com trajes inadequados, especialmente de shorts e bermudas, bem como, sob a influência de álcool ou qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.*

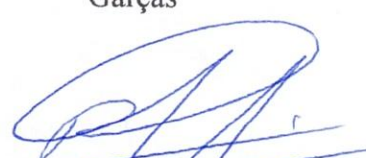
Certo de atenção, roga-se protesto de estima e consideração.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 11 de maio de 2026.

  
**JAIME RODRIGUES NETO**  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do  
Garças

  
**RONAIR DE JESUS NUNES**  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Vice Presidente da Câmara Municipal de Barra do  
Garças

  
**ELTON MELO MARQUES**  
Vereador - PODEMOS  
1º Secretário da Câmara Municipal de Barra do  
Garças

  
**ALLANKLEY LOPES DE SOUZA**  
Vereador - PODEMOS  
2º Secretário da Câmara Municipal de Barra do  
Garças